



LEI Nº 3103, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.987

Altera o Plano Diretor Físico-Territorial, para ressetorizar área situada na Rua do Rosário (antigo quartel da 2ª Campanha de Comunicações).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de outubro de 1.987, PROMULGA a seguinte Lei:

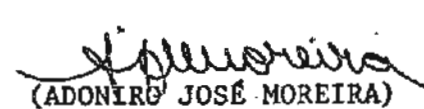
Art. 1º - A área delimitada na planta anexa fica abrangida pelo Setor - S.6, aplicando-se lhe, quanto ao uso, as normas previstas para o setor, na Lei nº 2.507, de 14 de agosto de 1981.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e sete.

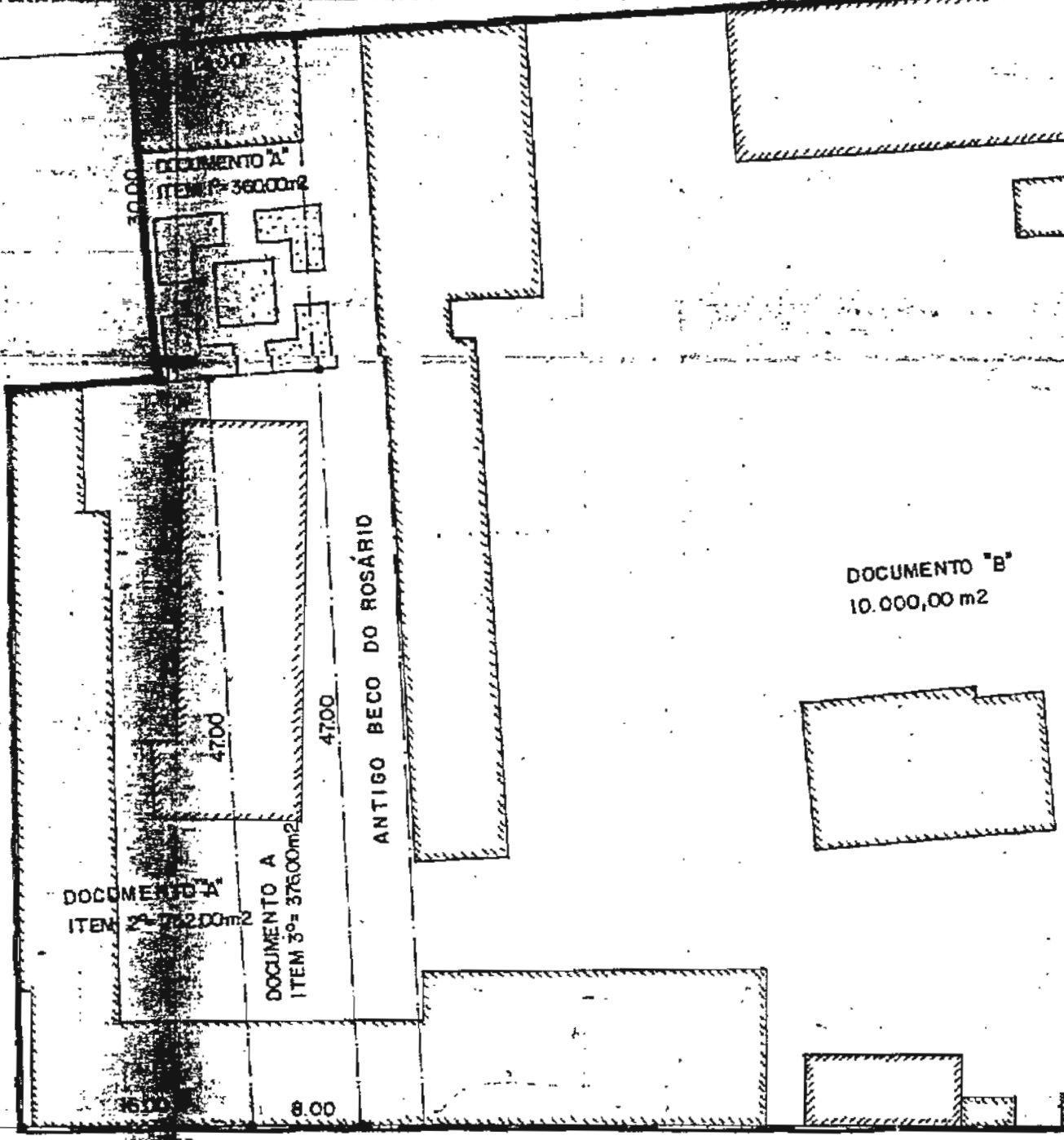

(ADONIR JOSÉ MOREIRA)

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

na.-

ARIO

guida



R U A S E N A D O R F O N S E C A

Monte das

Handwritten signature

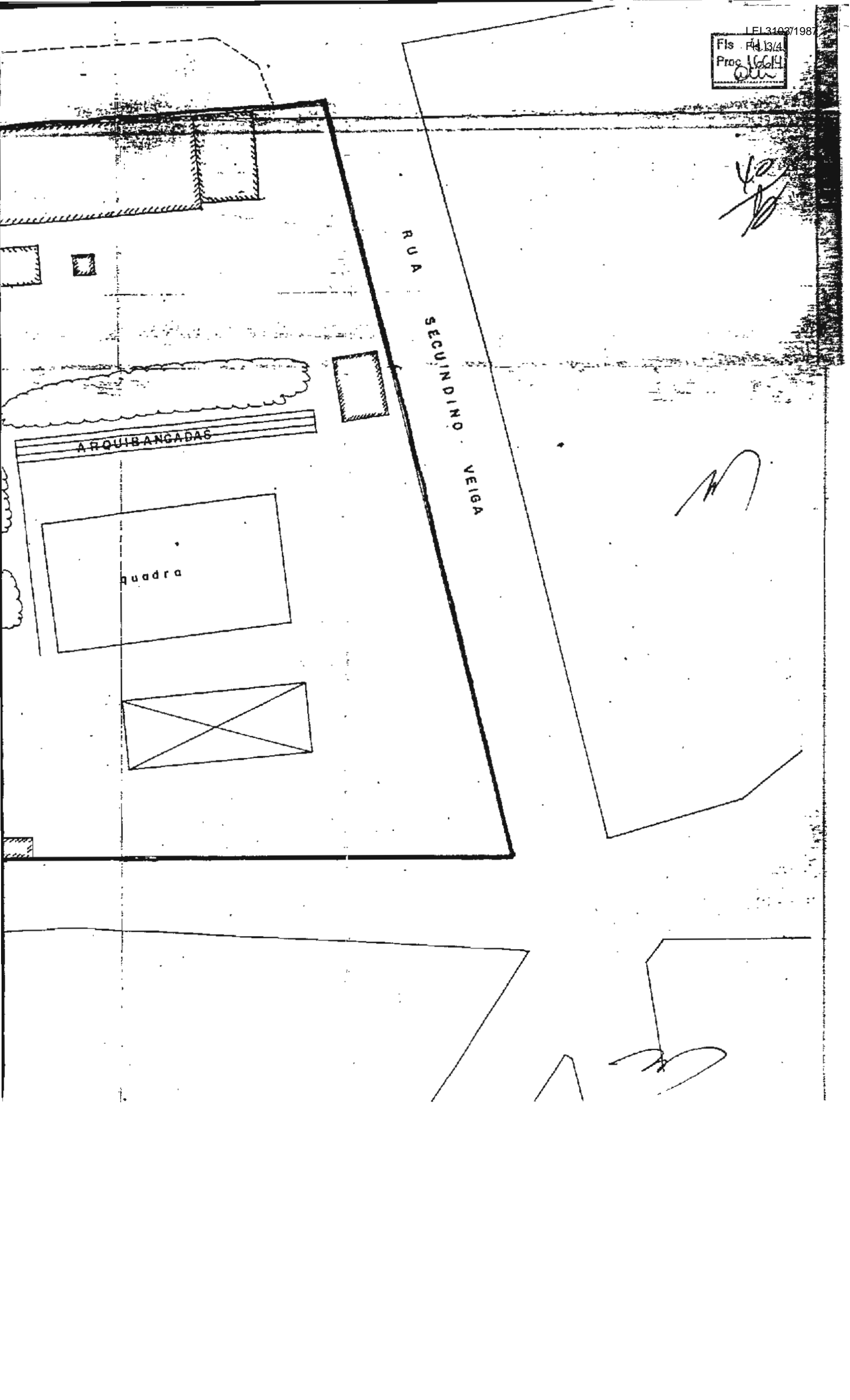
RUA
SECUNDINO
VEIGA

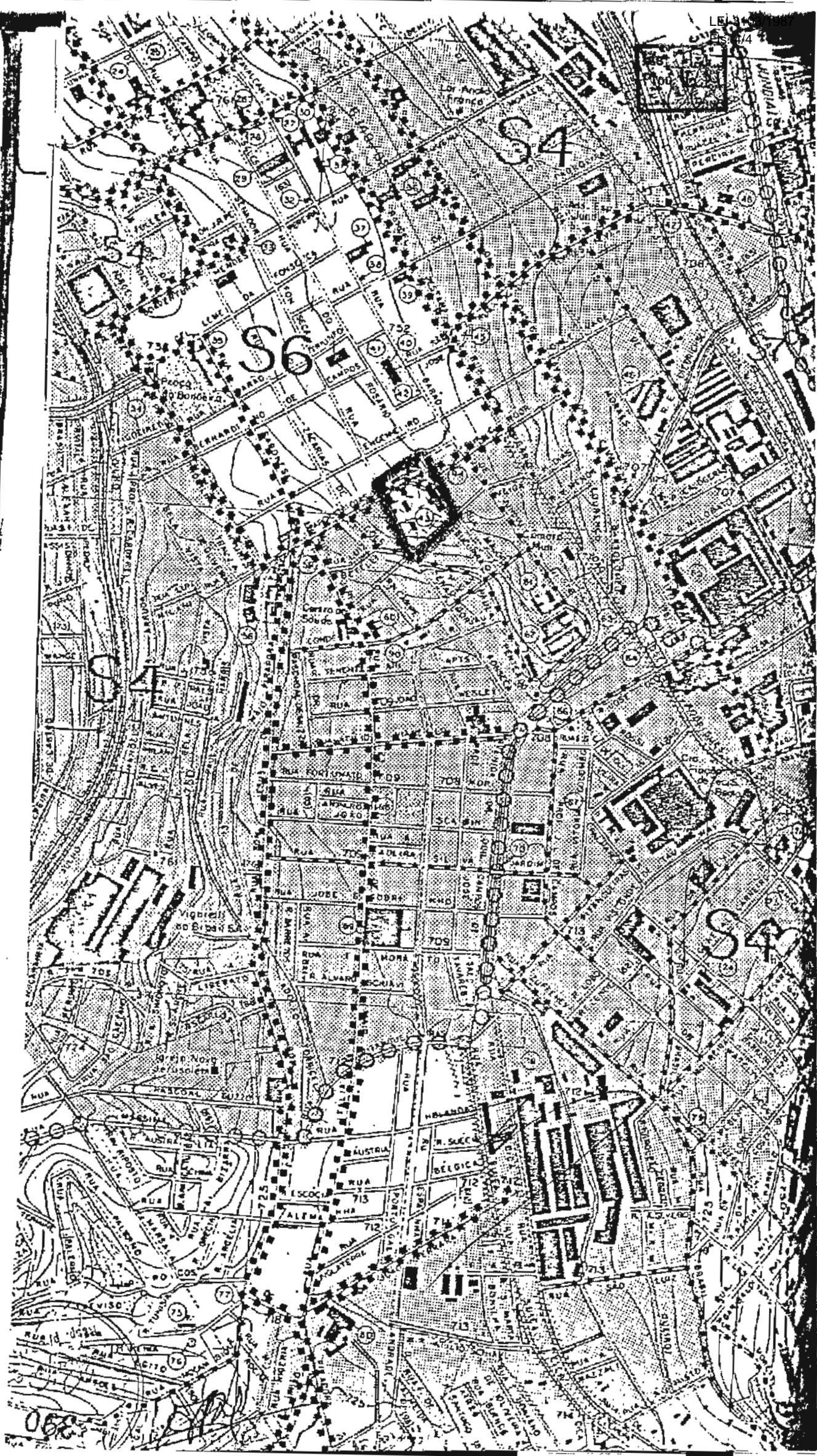
ARQUIBANCADAS

quadra

Handwritten mark

Handwritten mark





062